PARECER nº /2025

"Da Comissão de Bem-Estar Animal, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2025"

1) Da matéria em exame:

O presente parecer tem por objeto a apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 103/2025, de autoria da Vereadora Giovana Costa.

2) Da fundamentação:

A presente proposição encontra respaldo na Constituição Da República:

Artigo 30 - Compete aos Municípios:

(...);

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...);

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Descarte, a iniciativa guarda observância à competência legislativa municipal e não cria encargos incompatíveis com as leis orçamentárias vigentes.

3) Da Decisão:

Por tudo o quanto exposto, esta Comissão de Bem-Estar Animal entende que o Projeto de Lei é constitucional, legal e de suma relevância social, por assegurar a manutenção da Paz Social com foco na real construção da saúde única que reconhece a interconexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

Cataguases, Sala das Sessões 21 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO ALVES DE SOUSA
Data: 21/10/2025 14:24:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR - RELATOR

Flávio Alves de Sousa (FLAVINHO MOTOBOY (AVANTE)

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANA APARECIDA COSTA
Data: 21/10/2025 14:06:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO

GIOVANA COSTA (MDB)

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 21/10/2025 14:30:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR - MEMBRO

JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM (PDT)